

MOÇÃO Nº 292

APELO ao governo estadual para que nas rodovias paulistas não haja radar móvel nos locais em que ao motorista seja difícil vê-lo.

APRESENTADA

Presidente

03-12-2019

APROVADO

Presidente 10 1121 2019

Os dispositivos de fiscalização de velocidade, quando corretamente empregados, são importante instrumento de educação do motorista. Todavia, quando operados de forma dissimulada – sem qualquer aviso, ocultos entre placas, atrás de árvores, de vegetação, de postes, embaixo de viadutos, em curvas, esquinas e locais de pouca ou nenhuma visibilidade –, servem apenas de meio para produzir multas e aumentar a arrecadação. Em tais locais deveria haver, isto sim, placa móvel de alerta antes do radar, para que eduque o motorista e este reduza a velocidade, em conformidade com a legislação. Estático, portátil ou móvel, o radar mal usado (radar "pegadinha") prejudica a autoridade dos responsáveis por um trânsito seguro, despreza a população e, pior, não educa.

Nesse sentido, para que haja transparência nos atos da administração e para restabelecer a efetividade da legislação, evitando abusos na aplicação de multas nas rodovias do Estado,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo estadual para que nas rodovias paulistas não haja radar móvel nos locais em que ao motorista seja difícil vê-lo. Dê-se ciência ao Governador do Estado.

Sala das Sessões, 03-12-2019.

EDICARLOS VIEIRA (Edicarlos Vetor Oeste)